



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1629/2021

(Dispõe sobre: autoriza denominação de Estrada Municipal no bairro Marmeleiro e dá outras providências – Estrada Municipal CARLOTA RODRIGUES DOS SANTOS)

Célio Aparecido Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, faço saber que a **Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 354/2020** de autoria do Vereador **Célio Aparecido Pinheiro**, e considerando o ofício nº 474/2021 de 30/08/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal solicitando a sanção tácita de Lei Municipal, eu, nos termos art. 48, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada Municipal **CARLOTA RODRIGUES DOS SANTOS**, a Estrada Municipal NZP 427 e trecho da Estrada Municipal NZP 340, localizada no bairro Marmeleiro.

§1º – *Tem seu início na confluência com a estrada municipal NZP 010 Estrada Municipal João Però (Latitude 23º08'24,5"S – Longitude 46º23'27,2"W), e segue por 1,2 km até encontrar a Estrada Municipal NZP 340; daí segue pela Estrada Municipal NZP 340 por 1,3 km até encontrar a Estrada Municipal NZP 020 Prefeito Geraldo Ramos Gonçalves, daí segue pela Estrada Municipal NZP 340 por 1,2 Km até encontrar a divisa com o município de Bom Jesus dos Perdões e o seu ponto final (Latitude 23º07'53,3"S – Longitude 46º24'53,6"W), possuindo em suas confrontações, do lado direito com áreas particulares e do lado esquerdo ainda confrontando com áreas particulares.*

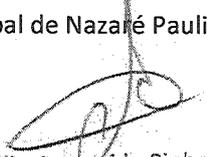
§2º – *Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **ESTRADA MUNICIPAL CARLOTA RODRIGUES DOS SANTOS**.*

Art. 2º O abaixo assinado e a certidão de óbito ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nazaré Paulista, 31 de agosto de 2021.


Célio Aparecido Pinheiro
Presidente

Publicado conforme o disposto nos termos da legislação em vigor.

Celso Aparecido de Souza
Diretor-Secretário da Câmara Municipal